BIGUAÇU

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 4220/2025**

A Secretaria Executiva de Comunicação Social do município de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **1ª Retificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado ao cadastramento de profissionais para composição da subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas em licitação para contratação de serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.**

Considerando o encerramento do prazo inicialmente estabelecido sem o recebimento de inscrições, fica reaberto o período de cadastramento, mediante alteração do item 4.1 do edital.

**ONDE SE LÊ:**

4.1. As inscrições ficarão abertas até as 17h00 do dia 05 de maio de 2026, observado o horário de Brasília.

**LEIA-SE:**

4.1. As inscrições ficam reabertas a partir da publicação desta retificação, **até as 17h00 do dia 30 de outubro de 2026**, observado o horário de Brasília.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos.

Biguaçu/SC, 15 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DYONATHAN COSTA TRENTO
Data: 15/10/2026 17:17:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria Executiva de Comunicação Social

Prefeitura Municipal de Biguaçu

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 4220/2025**

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente edital o chamamento público de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para inscrição e posterior composição da relação de nomes a ser submetida a sorteio público, com vistas à formação da subcomissão técnica prevista no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**1.2.** A subcomissão técnica terá por finalidade analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas no processo licitatório destinado à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade ao Município de Biguaçu.

## 2. DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**2.1.** A subcomissão técnica será composta por 03 (três) membros titulares.

**2.2.** Nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da subcomissão técnica não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Biguaçu.

**2.3.** O sorteio será realizado entre os nomes constantes de relação previamente cadastrada, composta por, no mínimo, 09 (nove) integrantes, observada a proporção legal mínima de profissionais sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Biguaçu.

**2.4.** Além dos membros titulares, poderão ser sorteados nomes remanescentes para formação de ordem de suplência, a ser utilizada em caso de impedimento, suspeição, desistência ou impossibilidade de atuação de membro titular.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão se inscrever neste chamamento:

**I –** profissionais com diploma de curso superior nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, reconhecido pelo MEC; ou

**II –** profissionais que, embora não possuam graduação nessas áreas, atuem comprovadamente em Comunicação, Publicidade ou Marketing.

**3.2.** Para fins do inciso II do item 3.1, serão aceitos, isolada ou cumulativamente, documentos aptos a demonstrar a atuação profissional, tais como carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração de empregador ou contratante, portfólio, atestados de capacidade técnica, notas fiscais, contratos sociais ou outros documentos idôneos.

**3.3.** Não poderão participar deste chamamento:

**I –** pessoas jurídicas;

**II –** pessoas físicas que não atendam às exigências deste edital;

**III –** pessoas físicas que componham o quadro funcional, societário ou diretivo de agência de propaganda interessada em participar da licitação a que se refere este edital;

**IV –** pessoas físicas que possuam parentesco, até o terceiro grau, com agente público que atue na condução da futura contratação, na fase interna ou externa da licitação;

**V –** pessoas físicas que se encontrem em situação de impedimento ou suspeição para atuar no certame, nos termos da legislação aplicável.

**3.4.** O profissional que, após inscrito ou sorteado, vier a incorrer em situação de impedimento ou suspeição deverá comunicar imediatamente o fato à Administração e se abster de atuar, na forma do art. 10, §§ 6º e 7º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições ficarão abertas até as 17h00 do dia 05 de maio de 2026, observado o horário de Brasília.

**4.2.** As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail imprensa@bigua.sc.gov.br, com o assunto: “INSCRIÇÃO – SUBCOMISSÃO TÉCNICA – PUBLICIDADE 2026”.

**4.3.** No ato da inscrição, o interessado deverá encaminhar, em formato PDF, os seguintes

documentos:

**I –** ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;

**II –** declaração de vínculo ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Biguaçu, conforme Anexo II;

**III –** documento oficial de identificação com foto;

**IV –** comprovante de inscrição no CPF;

**V –** diploma de graduação, quando houver, ou documentação comprobatória de atuação profissional na área, nos termos do item 3.2.

**4.4.** Serão aceitas cópias digitalizadas legíveis dos documentos, facultado à Administração solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos originais ou de documentos complementares para conferência e validação das informações prestadas.

**4.5.** A inscrição implica integral ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**4.6.** Não serão admitidas inscrições enviadas após o prazo fixado no item 4.1.

**5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE NOMES**

**5.1.** Encerrado o prazo de inscrição, a Administração procederá à análise da documentação apresentada e elaborará a relação dos profissionais habilitados.

**5.2.** A relação de nomes dos profissionais habilitados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no sítio eletrônico oficial do Município de Biguaçu.

**5.3.** A publicação da relação de nomes ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data designada para a sessão pública de sorteio, em conformidade com o art. 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**6. DA IMPUGNAÇÃO**

**6.1.** Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar nome constante da relação publicada, mediante manifestação fundamentada, por eventual ausência de qualificação ou por violação a dispositivo legal.

**6.2.** A impugnação poderá ser apresentada:

**I –** por meio do e-mail imprensa@bigua.sc.gov.br; ou

**II –** mediante protocolo presencial na sede da Prefeitura de Biguaçu, situada na Rua São José, nº 61, Centro, Biguaçu/SC, no horário de expediente.

**6.3.** Admitida a impugnação, o impugnado poderá abster-se de atuar, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**6.4.** O acolhimento da impugnação ou a abstenção do impugnado implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova relação de nomes, sem o nome impugnado, com observância do prazo mínimo legal previsto para a realização do sorteio.

**7. DO SORTEIO**

**7.1.** O sorteio dos membros da subcomissão técnica será realizado em sessão pública, em data, horário e local previamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no sítio eletrônico oficial do Município.

**7.2.** O sorteio observará o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e será processado de modo a garantir a composição da subcomissão técnica com 03 (três) membros, sendo, no mínimo, 01 (um) profissional sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Biguaçu.

**7.3.** Poderão ser sorteados suplentes, observada a ordem de sorteio, para substituição dos titulares em caso de impedimento, suspeição, desistência ou impossibilidade de atuação.

**7.4.** O resultado do sorteio será formalizado em ata e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no sítio eletrônico oficial do Município.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados pelo exercício dessa função.

**8.2.** A inscrição neste chamamento, a publicação da relação de nomes e a realização do sorteio não geram direito subjetivo à nomeação, convocação ou atuação efetiva, nem direito a

qualquer espécie de indenização ou remuneração.

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com fundamento na Lei Federal nº 12.232/2010, na Lei Federal nº 4.680/1965 e na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

**8.4.** O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município de Biguaçu, no endereço www.bigua.sc.gov.br, na seção Transparência/Editais.

**8.5.** Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail imprensa@bigua.sc.gov.br.

Biguaçu/SC, 16 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DYONATHAN COSTA TRENTO
Data: 16/04/2026 15:50:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Dyonathan Costa Trento
Secretário Executivo de Comunicação Social
SECOM | Prefeitura de Biguaçu

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 4220/2025**

1. DADOS PESSOAIS

| |
|---|
| Nome: |
| Nacionalidade: |
| Estado Civil: |
| Profissão: |
| RG: |
| CPF: |
| Endereço: |
| Telefone: |
| E-mail: |

2. REQUERIMENTO

Solicito minha inscrição para participar do sorteio destinado à formação da subcomissão técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação promovida pelo Município de Biguaçu para contratação de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e do Edital de Chamamento Público nº ____/2026.

Declaro, para todos os fins, que conheço e aceito integralmente as regras estabelecidas no edital.

Biguaçu/SC, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO OU NÃO VÍNCULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 4220/2025**

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, nos termos do art. 10, §§ 1º e 9º, da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

(  ) MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Biguaçu.

(  ) NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Biguaçu.

Declaro, ainda, sob minha responsabilidade, serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que qualquer falsidade poderá acarretar minha exclusão do procedimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Biguaçu/SC, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome:

CPF:

Assinatura: